



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 642, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 649, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 657, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 658, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 660, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 661, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 663, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 664, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 666, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 667, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 669, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº. 4.617 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 642, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de reassunção da funcionária **ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reassunção da funcionária, **ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO**, admitida em 01/03/1999, CPF nº 981.167.705-00, RG nº 58503538-6 – SSP/BA, CTPS nº 95212 – Série nº 00065-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 649, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a **SRª. SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA**, para exercer a função de **COORDENADORA DE RENDA E CIDADANIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRª. SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº. 4388985-91 SSP/Ba e CPF nº 467.545.475-53, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, para o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADORA DE RENDA E CIDADANIA**.

Art. 2º. A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 5 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 657, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **ELICIO NASCIMENTO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ELICIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, admitido em, 10/04/1997, CPF nº 927.922.355-00, RG nº 0782627390– SSP/BA, CTPS nº 72572 – Série nº 00057-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2007-2012, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 658, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **WELIGTON SOUZA DA SILVA SOBRINHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **WELIGTON SOUZA DA SILVA SOBRINHO**, admitido em, 02/01/2017, CPF nº 044.260.115-82, RG nº 12116677-58– SSP/BA, CTPS nº 9854459 – Série nº 0030-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função COORDENADOR DE ENGENHARIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **LUIZ QUIRINO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, LUIZ QUIRINO DOS SANTOS, admitido em, 10/01/2005, CPF nº 602.685.575-00, RG nº 0811474305– SSP/BA, CTPS nº 47721 – Série nº 00034-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO– SEGOV, na função VIGILANTE, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2011, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 660, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA**, admitido em, 01/09/1983, CPF nº 346.349.325-04, RG nº 0178042722– SSP/BA, CTPS nº 22869 – Série nº 0015-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO– SEGES, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ELENILDA SANTOS NERY** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELENILDA SANTOS NERY**, admitida em, 01/04/1991, CPF nº 690.540.705-44, RG nº 0655112290– SSP/BA, CTPS nº 00120 – Série nº 00024-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2001-2006, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOILSON DE MELO SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOILSON DE MELO SANTOS**, admitido em, 26/06/2008, CPF nº 684.657.935-49, RG nº 0438891589– SSP/BA, CTPS nº 13933 – Série nº 00053-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ABRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, na função CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 663, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **NECI SILVA AMARAL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NECI SILVA AMARAL**, admitida em, 15/05/1995, CPF nº 886.041.105-00, RG nº 493658947– SSP/BA, CTPS nº 96135 – Série nº 00055-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função GARI, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1995-2000, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 664, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **PRESLEI BORGES DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **PRESLEI BORGES DE SOUZA**, admitido em, 09/01/2010, CPF nº 022.963.535-09, RG nº 1007321008– SSP/BA, CTPS nº 51758 – Série nº 00075-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOSÉ LUIZ BATISTA MACHADO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOSÉ LUIZ BATISTA MACHADO**, admitido em, 01/07/1986, CPF nº 524.966.435-00, RG nº 2739454– SSP/BA, CTPS nº 76492 – Série nº 00012-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função GARI, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,
ADENILSON SILVA JUNIOR e dá outras
providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ADENILSON SILVA JUNIOR**, admitido em, 25/09/1992, CPF nº 377.241.005-78, RG nº 0338328890– SSP/BA, CTPS nº 98934 – Série nº 00027-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 641, de 1º de novembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 641, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 640, de 1º de novembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 640, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 644, de 1º de novembro de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 644, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.617 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 e dispõe sobre o procedimentos e encaminhamentos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais para os fins que indicam e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 4.320/64 (Normas de Direito Financeiro), Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, Instrução TCM nº. 02 de 25 de julho de 2018 e nº. 03 de 16 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 do Município de Ibirataia - Estado da Bahia, composta pelos servidores:

Nome do Servidor	Matricula Funcional
1 – Nelson Novaes da Silva Junior	3611
2 – Admilson Joaquim dos Santos Junior	3685
3 – Clodoaldo Brandão dos Reis	0057
4 – Edson Levi Ramos Meira	3592
5 – Adson Ferreira dos Santos	3604
6 – Sonária Santos de Souza	3741
7 – Elias Antonio de Souza Neto	3591

§ 1º. Compete a Comissão conduzir, coordenar e executar e fazer executar no

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos e encaminhamentos previstos na Lei 4.320/64, LC 101/00; Resolução TCM 1.308/12 e 1.060/05 além das normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN necessários para o encerramento do Exercício Financeiro de 2018, nos aspectos das disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial.

§ 2º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 será presidida pelo servidor Nelson Novaes da Silva Junior - Matrícula Funcional nº. 3611, tendo como relator a servidora Sonária Santos de Souza - Matrícula Funcional nº 3741.

Art. 2º. A Comissão de Encerramento do Exercício de 2018 deverá executar os seguintes encaminhamentos e procedimentos em atendimento ao fiel cumprimento de suas atribuições estabelecidas, a saber:

- a) realizar as anulações dos Empenhos Globais, por Estimativa e das Notas de Bloqueio, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a referida data; e dos Empenhos emitidos pelo regime de Suprimento de Fundos não pagos ao suprido, tudo instruído pelo competente processo administrativo;
- b) encaminhar pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) emitir Nota de Empenho;
- d) emitir Nota de Liquidação;
- e) enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Geral do Município para liberação de Pagamento;
- f) levantar os processos que serão inscritos em Restos a Pagar;
- g) apurar e levantar as inconsistências detectadas nos Sistemas SIGA e E-TCM;
- h) proceder ao pagamento de despesa Liquidada;
- i) apurar e levantar os valores (créditos) em espécie e bancários com data base de 31 de dezembro de 2018 mediante Termo de Conferencia e Disponibilidade de Caixa;

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- j) encerrar nas instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos;
- k) expedir ofícios as entidades e órgãos para levantamento da dívida contraída decorrente de acordo ou parcelamento relativo ao fornecimento de Água, Energia, INSS, FGTS, PASEP, Precatório e etc., com data base de 31/12/2018;
- l) promover os devidos ajustes nos Empenhos por estimativas em relação ao valor efetivamente pago em relação ao saldo estimado e usado até a data de 31/12/2018;
- m) apurar o efetivo cumprimento dos limites mínimos de aplicação de recursos com despesas em educação, FUNDEB, saúde, bem como com despesas de pessoal de acordo o limite estabelecido pelo CL 101/00 e Instruções nº. 02 e 03/2018 do TCM-BA;
- n) apurar o endividamento do município de acordo o que preceitua a Resolução do Senado Federal nº. 48 de 21/12/2007;
- o) proceder a abertura de Processos Administrativos – PAD, elaborar Relatórios Técnicos e demais instrumentos necessários ao bom desempenho de suas atividades;
- p) proceder o levantamento e apuração das dívidas ativas tributárias e não tributárias;
- q) proceder o levantamento e apuração das dívidas ativas em processo de execução fiscal;
- r) elaborar o competente Processo Administrativo para fins de cancelamento de Restos a Pagar nos termos da Instrução nº. 001/2016 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; e
- s) proceder demais procedimentos e encaminhamentos necessários e pertinentes ao Encerramento do Exercício de 2018.

§1º. Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento pelo órgão remetente para as devidas regularizações recomendadas pela Controladoria.

§2º. A Controladoria Geral do Município não registrará ou analisará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos.

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no Exercício de 2018 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- a) A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;
- b) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas não vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício financeiro, obedecida a indicação do recurso.
- c) Os Restos a Pagar Processados e Não Processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa, por fonte, apuradas no encerramento do exercício financeiro, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.
- d) Até 31 de dezembro de 2018 a Secretaria Municipal de Finanças remeter à Controladoria Geral do Município, em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesa e demais responsáveis, a relação dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados por unidade orçamentária, contendo: número do processo e do empenho, nome do credor, natureza da despesa, valor e data da realização do empenho e a indicação do respectivo recurso para inscrição.

§ 1º. Na determinação do Saldo da Disponibilidade de Caixa apurados serão deduzidos os encargos e os saldos de Restos a Pagar, vinculados e não vinculados, até o final do exercício.

§ 2º. Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observando o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no Exercício de 2018, deverão ter seus empenhos liquidados até 31 de dezembro de 2018.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças até o dia 31 de dezembro de 2018 apresentará à Controladoria Geral do Município, Relatório de Desempenho da Arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Mu-

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

nicípio, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. A Comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 levantará com data base de 31 de dezembro de 2018 inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente e realizável, indicando-se a alocação dos bens e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeita, Secretário Municipal de Finanças e pelo encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados em sistema de tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

§ 1º. Anexado ao inventário deverá ser informado o valor total dos materiais baixados, assim como dos incorporados ao estoque do almoxarifado, no decorrer do Exercício de 2018.

§ 2º. A Comissão expedirá os competentes Termos de Apuração de Disponibilidade em Caixa e em Bancos com data base de 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. As atribuições da Comissão serão realizadas com o apoio das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, podendo para tanto, requisitar relatórios, informações, abrir processos administrativos, elaborar e expedir relatórios parciais e finais devidamente circunstanciados em atendimento ao bom e regular funcionamento e cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e a Procuradoria Municipal encaminharão por meio eletrônico até o mês janeiro do exercício seguinte à Controladoria Geral do Município Relatório de Atividade de cada unidade respectivamente, apontando as atividades desenvolvidas durante o Exercício de 2018, sempre evidenciando a avaliação dos resultados obtidos nos Projetos e Programas tocados pela respectiva unidade constantes do Plano Plurianual – PPA.

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000329

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º. Fica a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a regulamentar ou complementar o presente instrumento no que for necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Município de Ibirataia - CNPJ: 14.131.569.0001-09 – Praça 10 de novembro, nº09 – Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Bahia - CEP: 45.580-000 Tel. 73-3537-2125.